



MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Referente ao Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

ENTIDADE: Associação Amigos da Criança de Ilhabela

CNPJ: 03.942.726/0001-31

INSTRUMENTO JURÍDICO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2017

Objeto: Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

ENTIDADE: Associação Amigos da Criança de Ilhabela

ENDEREÇO: Rua Olimpio Jose dos Santos, 329, Itaquanduba, CEP 11630-000, Ilhabela/SP

Meta Pactuada.

Previsto: 20

Realizado: 22

Há relatórios de acompanhamento técnico

Sim () Não () Parcialmente

Qual o percentual de atendidos vinculados ao Cadastro Unico

Previsto: 100%

Realizado: 100%

Há alvará de licença e funcionamento

Sim () Não () Parcialmente

Está sendo aplicada a proposta pedagógica?

Sim () Não () Parcialmente

O cronograma de atividades está sendo cumprido?

Sim () Não () Parcialmente

Há monitoramento e avaliação das metas e atividades?

Sim () Não () Parcialmente

Há capacitação oferecida aos colaboradores?

Sim () Não () Parcialmente

Há local exclusivo para arquivamento das informações?

Sim () Não () Parcialmente

Há processo de acolhida e escuta?

Sim () Não () Parcialmente

Se realiza monitoramento e avaliação do serviço?



MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

Sim () Não () Parcialmente

Há orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais?

Sim () Não () Parcialmente

Há orientação sociofamiliar?

Sim () Não () Parcialmente

Há referencia e contra referência?

Sim () Não () Parcialmente

Há processo de informação, comunicação e defesa de direitos?

Sim () Não () Parcialmente

É dado apoio à família na sua função protetiva?

Sim () Não () Parcialmente

Há articulação com a rede de serviços socioassistenciais?

Sim () Não () Parcialmente

Há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais?

Sim () Não () Parcialmente

Todas as pessoas que trabalham em atividades fins são contratadas pela Entidade?

Sim () Não () Parcialmente

Há articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema?

Sim () Não () Parcialmente

Há garantia de direitos do indivíduo?

Sim () Não () Parcialmente

Há mobilização para o exercício da cidadania?

Sim () Não () Parcialmente

Há trabalho interdisciplinar?

Sim () Não () Parcialmente

Se elabora relatórios e/ou prontuários?

Sim () Não () Parcialmente

Há estímulo ao convívio familiar, grupal e social?

Sim () Não () Parcialmente

Há mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio?



MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

Sim () Não () Parcialmente

Há funcionários suficientes para o atendimento dos usuários?

Sim () Não () Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

De acordo com a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e as orientações do Ministério da Saúde, as atividades presenciais no Projeto Viva a Vida continuam suspensas. Seguindo orientações da Portaria 100 de 14 de julho de 2020, que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorreu por meio do atendimento remoto se adaptando ao novo cenário global e às especificidades da demanda que se apresenta no município nesse momento.

Através de contato telefônico uma vez por semana e por meio do grupo de whatsapp, a equipe do Projeto ofereceu atendimento em relação aos seguintes itens:

- Orientações sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas conforme divulgado pelo Ministério da Saúde e Município de Ilhabela a fim de evitar a contaminação e propagação do COVID 19
- Acolhimento e suporte diante da atual situação
- Acompanhamento das crianças em suas particularidades e especificidades
- Atendimento às demandas específicas de cada família
- Envio de vídeos direcionados às crianças no que se refere ao desenvolvimento de habilidades nas diferentes dimensões da personalidade - física/motora, social, afetiva, cognitiva, linguística e artística.

Além disso, a OSC entrou em contato com a famílias que aguardam vaga para também oferecer acolhimento e suporte diante da atual situação pandêmica, ainda forneceu orientações sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas a fim de evitar a contaminação e propagação do coronavírus, informações sobre benefícios socioassistenciais e fazer a doação de fralda e alimento quando constatada a necessidade.

Ainda fez atendimento presencial às famílias que se dirigiram ao Projeto (todo o protocolo de prevenção ao COVID-19 foi seguido para a realização desse acolhimento às famílias).

No mês de abril foi realizada a doação de alimentos, fraldas e frutas para todas as crianças assistidas pelo Projeto. Esses itens são doados por colaboradores do Projeto.

Serviços Administrativos:

Arquivamento de documentos recebidos e emitidos

Manutenção do site do Projeto

Serviços de Organização

Manutenção - horta, bazar, imóvel e brinquedos

No dia 20/04/2021 foi realizada a reunião entre OSC's, CRAS e Saúde, para a deliberação da retomada das atividades presenciais do SCFV, e explicação do protocolo de prevenção ao COVID-19 que deve ser adotado.

CONCLUSÃO

Atesta quanto a fiscalização e monitoramento da parceria: **Regular**.



MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

Ilhabela/SP, 15 de Maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tatiana', written over a horizontal line.

Fiscal: **Tatiana Cardoso Santos Lins**
CPF 302.958.108-07